

ITAÚSA S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

DATA, HORA, FORMA E LOCAL: em 13 de maio de 2024, às 14h30, realizada de modo presencial na sede social da **ITAÚSA S.A.**, localizada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, com a participação também de Conselheiros via plataforma *Microsoft Teams*. **PRESIDENTE:** Raul Calfat, por aclamação dos presentes. **PRESENÇA:** a maioria dos membros efetivos, com participação de membro suplente e ouvinte. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** os Conselheiros deliberaram, por unanimidade: **1.** nos termos dos Artigos 6º ao 9º do Estatuto Social, assim compor os órgãos de administração da Companhia, para o mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos em 2025: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** a) designar **Presidente** RAUL CALFAT e manter **Vice-Presidentes** ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA e ROBERTO EGYDIO SETUBAL; b) indicar o Vice-Presidente Roberto Egydio Setubal como substituto do Presidente Raul Calfat, em caso de vaga, ausência ou impedimento; e c) manter Carlos Roberto Zanelato como **Secretário do Conselho de Administração**. **DIRETORIA:** d) reeleger **Diretor Presidente** ALFREDO EGYDIO SETUBAL, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, e **Diretores Vice-Presidentes Executivos** ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO, engenheiro, RG-SSP/SP 11.759.083-6, CPF 066.530.838-88, RICARDO EGYDIO SETUBAL, administrador, RG-SSP/SP 10.359.999-X, CPF 033.033.518-99, e RODOLFO VILLELA MARINO, administrador, RG-SSP/SP 15.111.116-9, CPF 271.943.018-81, todos brasileiros, casados, domiciliados em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, que em conjunto formam o **Comitê Executivo;** e) reeleger **Diretores Gerentes** FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ PASCOWITCH, administrador, RG-SSP/SP 30.913.156-X, CPF 310.154.298-74; MARIA FERNANDA RIBAS CARAMURU, advogada, RG-SSP/SP 19.823.563-X, CPF 070.336.018-32, e PRISCILA GRECCO TOLEDO, contadora, RG-SSP/SP 25.948.718-1, CPF 266.268.838-60, todos brasileiros, casados, domiciliados em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 18º andar; e f) manter Alfredo Egydio Setubal como **Diretor de Relações com Investidores**. Registrar que os eleitos atendem às condições de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e no Anexo K da Resolução CVM 80/22, conforme declarações arquivadas na sede da Companhia. **COMITÊS DE ACESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** g) **COMITÊ DE AUDITORIA:** **Coordenador** RAUL CALFAT e **membros** MARCO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.669.530, CPF 002.975.098-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 14º andar, e ISABEL CRISTINA LOPES, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 20.242.237-9, CPF 136.461.048-56, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Leonardo Mota, 66, apto. 92 (**especialista**); h) **COMITÊ DE ESTRATÉGIA E NOVOS NEGÓCIOS:** **Coordenador** VICENTE FURLETTI ASSIS, **membros** PATRÍCIA DE MORAES, RICARDO VILLELA MARINO, ROBERTO EGYDIO SETUBAL e RODOLFO VILLELA MARINO e, como **membros natos**, ALFREDO EGYDIO SETUBAL (CEO) e RAUL CALFAT (Chairman); i) **COMITÊ DE GOVERNANÇA E PESSOAS:** **Coordenadora** PATRÍCIA DE MORAES, **membros** EDSON CARLOS DE MARCHI, RICARDO EGYDIO SETUBAL, RODOLFO VILLELA MARINO e VICENTE FURLETTI ASSIS e, como **membros natos**, ALFREDO EGYDIO SETUBAL (CEO) e RAUL CALFAT (Chairman); j) **COMITÊ DE PARTES RELACIONADAS:** **Coordenador** EDSON CARLOS DE MARCHI e **membros** PATRÍCIA DE MORAES, RAUL CALFAT e VICENTE FURLETTI ASSIS; e k) **COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE:** **Coordenador** EDSON CARLOS DE MARCHI, **membros** ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA, RICARDO EGYDIO SETUBAL, RODOLFO VILLELA MARINO e MARCELO DE CAMARGO FURTADO, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 15.192.431, CPF 054.087.568-66, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 18º andar e, como **membros natos**, ALFREDO EGYDIO SETUBAL (CEO) e RAUL CALFAT (Chairman). Registrar que os conselheiros designados para compor esses comitês estão sendo investidos nos cargos mediante assinatura desta ata, sendo que os demais serão investidos em seus respectivos comitês em termos apartados. **CONSELHO CONSULTIVO:** l) instituir o **CONSELHO CONSULTIVO** designando **Coordenador** HENRI PENCHAS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 2.957.281-2, CPF 061.738.378-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, e **membros** FERNANDO DE ALMEIDA NOBRE NETO, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 3.931.092-9, CPF 002.936.448-53, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Butantã, 461, 5º andar, e VICTÓRIO CARLOS DE MARCHI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 2.702.087, CPF 008.600.938-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 11º andar. Registrar que os eleitos atendem às condições de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76, conforme declarações arquivadas na sede da Companhia. m) aprovar o **Regimento Interno do Conselho Consultivo** (anexo), que conta com manifestação favorável do Comitê de Governança e Pessoas. **2. POLÍTICA DE INDENIDADE:** alterar o item 1 da Política de Indenidade para incluir os membros do Conselho Consultivo como beneficiários da indenidade, conforme deliberado pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.2024, passando referido dispositivo a ter a seguinte redação: **"1. OBJETIVO:** Esta Política de Indenidade ("*Política*") da Itaúsa S.A. ("*Itaúsa*" ou "*Companhia*") visa estabelecer as regras para a celebração de compromisso de indenidade pela Companhia em favor (a) de seus administradores (membros do Conselho de Administração e Diretoria), membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal e membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, e (b) daqueles que forem indicados pela Itaúsa para exercer cargo em Conselho de Administração ou comitê estatutário ou não estatutário em suas investidas ("*Beneficiários*"), prezando pelas melhores práticas de governança corporativa, de forma a mitigar potenciais riscos de conflito de interesses." **3.** por fim, autorizar a divulgação desta ata na Comissão de Valores Mobiliários, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no website da Companhia (www.itausa.com.br). **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata sob a forma de sumário, que foi lida, aprovada e assinada de forma eletrônica pelos Conselheiros. São Paulo (SP), 13 de maio de 2024. (aa) Raul Calfat - Presidente; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela e Roberto Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Alfredo Egydio Setubal, Edson Carlos De Marchi, Rodolfo Villela Marino e Vicente Furletti Assis - Conselheiros. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 13 de maio de 2024. (a) Carlos Roberto Zanelato - Secretário do Conselho de Administração. JUCESP sob nº 212.086/24-8, em 27.05.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>